
Mecanismos de participação social na rádio pública estatal no Sudeste¹

Ivana Sonegheti DE MINGO²

Edgard REBOUÇAS³

Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES

RESUMO

A presente pesquisa visa observar o princípio da independência, intrínseco à radiodifusão pública, a partir da análise dos mecanismos de participação social, que ampliam o acesso da sociedade na gestão e fiscalização às emissoras públicas. Foram analisadas quatro emissoras da Região Sudeste vinculadas a governos estaduais e federal, cujas outorgas comerciais permitem o financiamento privado. Este estudo é parte de uma análise mais ampla que, embasada no eixo teórico metodológico da Economia Política da Comunicação, busca compreender a complexidade da aproximação do sistema público estatal de rádio aos princípios da radiodifusão pública, em um Estado desregulamentado e carente de políticas públicas que garantam o acesso a uma comunicação plural e democrática.

PALAVRAS-CHAVE: Rádio pública; Participação Social; Independência; Economia Política da Comunicação; Políticas Públicas de Comunicação.

O rádio elitista e governamental

O rádio nasceu a partir de interesses, necessidades e demandas estatais; mesmo que iniciativas privadas é que tenham dado a base de seus primeiros experimentos. No caso do Brasil, as demonstrações iniciais das tecnologias para o desenvolvimento do rádio ocorreram a partir de ações do Governo Federal entre 1910 e 1920 (FERRARETO, 2018). Já as primeiras experiências radiofônicas que se tem comprovação do rádio como se conhece atualmente, foram realizadas em Pernambuco, em 1919, e no Rio de Janeiro, em 1923, por iniciativa de grupos formados pelas elites daqueles estados, agremiações interessadas em aplicar a nova tecnologia que se espalhava pelo mundo (FERRARETO, 2012).

Novos rumos foram traçados a partir do Decreto nº 21.111/1932, que viabilizou o financiamento das transmissões por meio da publicidade, inserindo a possibilidade comercial (10% do tempo em cada programa) ao potencial do novo meio (REBOUÇAS;

¹Trabalho apresentado no GP Rádio e Mídia Sonora, XX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidade da UFES e pesquisadora do Observatório da Mídia: direitos humanos, políticas, sistemas e transparência. E-mail: ivana.mingo@aluno.ufes.br.

³Professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidade da UFES e coordenador do Observatório da Mídia: direitos humanos, políticas, sistemas e transparência. E-mail: edgard.reboucas@ufes.br

MARTINS, 2007). Por outro lado, o interesse e financiamento governamental nas diversas emissoras que despontaram nas décadas de 1930 e 1940 tiveram fins propagandísticos (HAUSSEN, 1992, ZUCULOTO, 2010). Um exemplo é o informativo A Hora do Brasil, produzido pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, e que entrou no ar em 1939, com transmissão obrigatória em cadeia nacional (REBOUÇAS; MARTINS, 2007).

A breve trajetória demonstra que a memória relacionada ao início das transmissões de rádio no Brasil representa um movimento protagonizado por uma elite capitalista aliada a interesses governamentais. Já a sociedade plural e diversa, que abarrotava os auditórios em busca do sucesso no rádio, era audiência, público ouvinte, alvo a ser acertado e dividido entre a propaganda governamental e a publicidade comercial.

A abertura para acesso e participação social nas emissoras de rádio, diz respeito à efetiva atuação nos processos decisórios da instituição, no entanto, isso esteve por décadas limitado ao pedido de músicas e leitura de cartas no ar. Apesar disto, a Constituição Federal de 1988 coloca como alternativa um sistema público, com a possibilidade conceitual de ser organizado pela sociedade civil, enquanto parte do Estado.

Buscando compreender melhor como esse sistema público se desenvolve a partir das orientações postas no capítulo da Comunicação Social na Constituição de 1988, o presente artigo propõe observar os aspectos relacionados à participação social enquanto característica intrínseca ao princípio da independência, tão caro à radiodifusão pública, nas emissoras vinculadas ao Poder Executivo de estados da Região Sudeste. A delimitação regional visa observar as emissoras em comparação ao legado da Rádio Nacional do Rio de Janeiro, que influenciou o desenvolvimento e as características da radiodifusão na região.

Público não é audiência

Diferentemente das emissoras estatais, que têm como princípio legal dar transparência e publicidade às ações das instituições públicas (WEBER, 2017), as emissoras vinculadas ao ambiente público são definidas por Eugênio Bucci (2015)

como entidades financiadas com recursos públicos e que utilizam processo decisórios transparentes, sendo reguladas por órgãos de controle do Estado, visando a promoção do bem comum e do interesse público.

Expoente na categoria, a emissora inglesa BBC foi estudada por Laurindo Leal Filho (1997), segundo o qual, o serviço público de radiodifusão se caracteriza como público, por ser um serviço que somente pode ser realizado sem a interferência privada ou política, mantido pelo público, que utiliza o ambiente público, e que atende a um propósito de fortalecimento dos valores culturais e morais para a cidadania e o estímulo à soberania nacional.

Assim, a proposta do presente artigo está alinhada a uma concepção de público relacionado ao que pertence à sociedade, sem ser privado ou governamental, mas do Estado, enquanto parte da sociedade civil, conforme a visão gramsciana. Para que seja plena e estável, um dos princípios defendidos para a existência da radiodifusão pública (BUCCI; CHIARETTI; FIORINI, 2012) é a independência – política, administrativa e financeira –, tanto do mercado quanto do Poder Executivo. Este princípio elevaria a qualidade, já que, sem a submissão, poderiam oferecer ao mercado uma alternativa cultural com um olhar crítico e distanciado: “Se for uma extensão dos interesses governamentais a emissora pública não conseguirá sediar debates que critiquem esse mesmo poder” (BUCCI; CHIARETTI; FIORINI, 2012, p. 13).

A radiodifusão como um serviço público foi possível na Grã-Bretanha devido ao momento histórico em que a sociedade demandava uma maior proteção do Estado. As transmissões por radiofrequência naquela nação e nos Estados Unidos tomaram, desde o início, rumos diferentes. Enquanto os ingleses entenderam a radiodifusão como um serviço a ser prestado ao público como um dever do Estado e um direito do cidadão, os americanos decidiram optar por observar a prestação do serviço como algo que ia a favor dos interesses do público e que, por tanto, deveria ser zelado pelo Estado, mas prestado pela sociedade (DOS SANTOS; DA SILVEIRA, 2007).

Essa diferença entre rádio de serviço público e rádio de interesse público iria permear as políticas que foram desenvolvidas nos dois países. Suzy dos Santos e Érico da Silveira (2007) explicam que nos Estados Unidos, julgando atender melhor ao interesse público, a radiofonia se moldou pela pulverização das concessões e pelo

financiamento publicitário, sendo acompanhada e regulada pelo Estado. Ao passo que na Inglaterra, a concentração da radiofonia em uma companhia estatal apoiou a construção de uma emissora que julgava atender aos princípios do serviço público, cumprindo interesses culturais e educativos do novo meio de comunicação.

Se a escolha terminológica é por Interesse Público, fica claro que são as condições, omissas ou expressas, para a cessão do espectro à exploração de negócio privado. Ao se usar o termo Serviço Público, claramente se refere à obrigatoriedade do Estado em garantir um direito aos cidadãos que representa, seja direta ou indiretamente. (DOS SANTOS; SILVEIRA, 2007, p. 23-24)

A crítica a respeito da radiodifusão de interesse público, por outro lado, recai sobre qual interesse e de qual público a regulação americana fala. Essa crítica tende a interpretar o chamado “interesse público” como uma preocupação em atingir aos objetivos capitalistas, já que a informação passa a ser uma *commodity* para a produção de bens de consumo. Graham Murdock (2011, p. 18) define as *commodities* como “qualquer bem ou serviço que possa ser vendido por um preço no mercado”. Assim, os produtos de mídia sendo mercadorias trazem duas consequências principais, a primeira seria o controle sobre a cultura e o debate sobre a propriedade privada e a segunda, um desequilíbrio quanto à capacidade de participação já que limita o acesso à comunicação pela possibilidade de pagamento (MURDOCK, 2011). Dessa forma, a participação ficaria limitada apenas àqueles que podem usufruir daquele meio de comunicação.

O rádio, aparentemente gratuito aos ouvintes, contabiliza seu preço na audiência, vendida ao anunciante, que financia a produção deste ou daquele programa que melhor representar sua fatia do mercado. O compromisso do rádio privado é com quem o financia e ao pagador garante a narrativa no debate, o controle sobre a cultura e a efetiva participação.

Diferentemente da Grã-Bretanha ou dos Estados Unidos, no Brasil não foi estabelecida uma regulação, ou um financiamento público para o ambiente público, que sempre foi mantido, ambigualmente, com recursos provindos diretamente do Estado e por meio da publicidade comercial (REBOUÇAS; MARTINS, 2007). Assim, ao considerar a contextualização histórica do desenvolvimento das emissoras de rádio públicas estatais no Brasil, existe um entrelaçamento entre políticos e empresários nas

decisões a respeito das políticas públicas para o setor (REBOUÇAS, 2005; PIERANTI, 2007) e uma recorrente apropriação das emissoras públicas para atender aos interesses privados dos políticos e partidos que estão no poder (BUCCI, 2015).

Além disso, na história recente, apesar da mobilização social e coletiva para a construção da Lei nº 11.652/2008, que constituiu a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) – contemplando mecanismos de participação da sociedade visando o acompanhamento, gestão e a independência administrativa e financeira – a conquista social durou menos de uma década, sendo alterada por meio da Lei nº 13.417/2017.

Encontrando mecanismos de participação social nas emissoras de rádio públicas

A fim de entender de qual forma este princípio poderia ser alcançado, em uma sociedade carente de regulação dos meios eletrônicos, a proposta visa observar as emissoras de rádio públicas estatais na Região Sudeste a partir da aplicação de mecanismos de participação social, ou seja, a partir da presença efetiva da sociedade na gestão das emissoras públicas.

Entre os autores pesquisados, Toby Mendel e Eve Solomon (2011) propõem a estruturação de conselhos (editorial, administrativo, consultivo) que representem a pluralidade da sociedade, a fim de viabilizar a diversidade e a representatividade na emissora. Em Bucci, Chiaretti e Fiorini (2012) e em Mendel (2011), destaca-se a importância da transparência da rádio pública, como uma responsabilidade na prestação de contas do uso do dinheiro público, permitindo a fiscalização pública dos processos “Essas empresas devem ser diretamente *accountable to the public*, devem poder ser fiscalizadas de maneira direta e transparente” (BUCCI; CHIARETTI; FIORINI, 2012, p.16).

A *accountability* é também defendida por Esch, Del Bianco e Moreira (2013), ao observarem que a publicação e publicidade (pelos diversos meios de interação) dos relatórios anuais de gestão financeira, administrativa e de ouvidoria “ênfaticamente enfatizam a importância do espaço para o exercício da cidadania ativa e responsável, em defesa da radiodifusão como de interesse público” (ESCH; DEL BIANCO; MOREIRA; 2013, p. 81).

A ouvidoria é outra forma encontrada de ampliar o acesso da sociedade à emissora pública. Leal Filho e Rebouças (2005) destacam que o ouvidor é essencial, “recebendo, analisando e dando encaminhamento às demandas do público” (LEAL FILHO; REBOUÇAS, 2005, p. 4).

Assim, a partir dos mecanismos citados anteriormente, foram coletados dados de quatro emissoras públicas estatais vinculadas ao Poder Executivo, sendo elas: Radio Nacional do Rio de Janeiro (1130 AM), Rádio Inconfidência, de Minas Gerais (880 AM e 100,9 FM), Rádio Espírito Santo (1160 AM) e Rádio Cultura, de São Paulo (1200 AM e 103,3 FM)

A coleta de dados para a pesquisa foi dividida em três etapas. Primeiramente, foram observadas as legislações estaduais que regem cada uma das instituições, buscando encontrar nestes documentos alguma referência quanto às obrigações relacionadas à transparência da gestão administrativa e financeira das emissoras, à instituição de uma ouvidoria e ao estabelecimento de conselhos. Posteriormente foram consultados os sites das emissoras para neste ambiente buscar encontrar acesso aos dados e formas de participação nas emissoras. Por fim, foram agregados dados de pesquisas anteriores que oferecem informações sobre a história das emissoras, a fim de contextualizar a análise.

A análise e triangulação de dados, realizada com base na metodologia de estudos de caso múltiplos (YIN, 2001), está amparada no eixo teórico-metodológico da economia política da comunicação (MOSCO, 2009) e parte ainda de uma visão da territorialidade intrínseca ao objeto de pesquisa (HAESBAERT, 2006).

A apresentação dos dados será feita como um relato caso a caso e por fim, comparativamente serão observados os resultados gerais alcançados. Ressalta-se que esta análise faz parte de um projeto maior de pesquisa que visa analisar as emissoras públicas estatais brasileiras em comparação com emissoras estrangeiras de rádio públicas que permanecem como expoentes em países liberais, mesmo diante da pressão capitalista pela privatização e desregulamentação dos mercados.

Rádio Espírito Santo - A companheira de todas as horas

Vinculada à Secretaria de Comunicação do Estado do Espírito Santo, parte integrante da Rede de Rádio e Televisão do Estado (RTV/ES), a Rádio Espírito Santo opera na faixa 1160 AM, alcançando, com seus 50 quilowatts de potência, os 78 municípios do Estado.

Apesar de autarquia estadual, a emissora possui outorga com finalidade comercial na Anatel, diversificando assim seu financiamento entre a verba pública disponibilizada diretamente pelo Estado e complementando com a venda de espaço publicitário na programação. A programação da Rádio Espírito Santo se volta para a música popular, programas que misturam informação com humor e programas jornalísticos que ocupam cerca de quatro horas da programação.

Com relação à independência administrativa, historicamente, a emissora esteve desde o seu início, atrelada ao Governo do Estado. Conforme registrado no Livro de Atas da Rádio Clube Espírito Santo, a agremiação que deu origem à emissora foi fundada em 1934, mas foi em fevereiro de 1939 que recebe como sócios majoritários a Prefeitura de Vitória e o Governo do Estado alterando sua formação jurídica para Sociedade Anônima. Somente como S.A. a emissora pôde receber o prefixo do Governo Federal (A GAZETA, 1939) e se organizar para a inauguração oficial, em janeiro de 1940.

Em 1949, a emissora passou a ser definitivamente incorporada ao patrimônio do Estado por meio do Decreto nº 187, de 15 de junho de 1949, que determinou que o Superintendente deveria ser indicado pelo Governo do Estado. Este decreto vigorou até 1989, sendo substituído pela Lei Estadual nº 4.256, que transformou a Rádio em autarquia estatal. A nomeação dos gestores se mantém como de poder do Governo, que a cada mudança de governante pode indicar um novo diretor para a emissora.

Rege ainda a Rádio Espírito Santo a Lei Complementar Estadual nº 250/2002. Esta lei orienta para a instalação de um conselho administrativo e incorpora ao escopo da emissora o texto do artigo 221 da Constituição Federal de 1988, apesar de não designar nenhum órgão interno para zelar por tais princípios. O conselho é completamente indicado pelo governador, e composto pelo Superintendente Estadual de Comunicação, o Diretor da RTV-ES (também indicado do Governo), por membros das Secretarias de Educação, Planejamento, Cultura e Esportes, Administração, e ainda por

um representante dos empregados da Rádio. Ou seja, não há representante da sociedade civil organizada. Os sindicatos dos Jornalistas, dos Radialistas e dos Servidores Públicos, além de pesquisadores da Universidade Federal do Espírito Santo, já reivindicaram tal participação junto a diversas gestões, o que sempre é prometido em épocas de campanha eleitorais, mas nunca efetivado.

Com relação à transparência o Governo do Estado publica no Site da Transparência informações sobre contratações, licitações e investimentos feitos na emissora mensalmente. No entanto, a própria emissora não dá publicidade aos relatórios internos financeiro, administrativo ou de ouvidoria. Da mesma forma, apesar de existir uma Ouvidoria-Geral do Estado, a Rádio não dispõe de tal órgão.

Por fim, destaca-se que o site da emissora que esteve no ar até julho de 2020 e continha algumas informações sobre a história e membros da diretoria da emissora, saiu do ar em agosto de 2020.

Rádio Inconfidência - O gigante do ar

A Rádio Inconfidência, gerida pela Empresa Mineira de Comunicação, integra o Sistema de Cultura do Estado, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais. Operando em 880 AM, 100,9 FM, 6010 OC e com retransmissão na internet, a emissora possui um transmissor com 100 KW, alcançando assim quase todo o estado de Minas Gerais.

Sendo a outorga para as rádios AM e FM expedidas com finalidade comercial, a emissora diversifica o financiamento, sendo a maior parte provinda do orçamento público, complementado com a venda de espaços publicitários ao longo da programação. A exploração comercial da emissora também é autorizada no Decreto nº 47.750/2019.

Segundo relato de Rosângela de Mendonça Guimarães (2014), a Rádio Inconfidência nasceu em 1936 por iniciativa do Governo do Estado, que, em parceria com os municípios adquiriu um transmissor. Inicialmente vinculada à Secretaria de Agricultura, a Rádio “auxiliaria na implantação e desenvolvimento de programas dessa

Secretaria, mas também seria o veículo de divulgação do Governo por meio de sua programação” (GUIMARÃES, 2014, p. 30).

Ao longo dos anos a programação foi alterada para um conteúdo voltado para a cultura e informação, reduzindo traços de uma possível institucionalidade nas transmissões e ampliado o espaço para uma ampla programação jornalística – a AM dedica em torno de 10 horas diárias a esta categoria. Apesar disso, a emissora se mantém como uma extensão do Governo do Estado de Minas Gerais.

Em 1978, a Rádio Inconfidência foi transformada em empresa pública, por meio da Lei nº 7.219/1978. Esta legislação foi reformulada pela Lei nº 22.294/2016, que alterou a nomenclatura anterior, passando a se chamar Empresa Mineira de Comunicação (EMC), mantendo o nome fantasia da Rádio.

A legislação de 2016 prevê um Conselho Curador para a EMC. Efetivado em maio de 2019, o Conselho conta com oito membros, sendo a presidência e outras duas vagas ocupadas por integrantes do Governo do Estado, também a diretoria da TV Minas tem uma cadeira no conselho, além de um representante dos empresários. As outras três vagas são divididas entre instituições de ensino superior, trabalhadores e representante da área a cultura.

Estão previstos ainda no Decreto Estadual nº 47.750/2019 a composição de um Conselho Fiscal – cujos três membros são indicados pelo Governador – e um Conselho Administrativo. Este último, com cinco membros, sendo um representante dos empregados, três representantes do sócio majoritário (o Governo do Estado) e um indicado pelo sócio minoritário. A orientação dos conselhos ocorre de acordo com a entidade que tem maior poder financeiro sobre a instituição.

A Rádio Inconfidência disponibiliza informações do quadro técnico administrativo, além da tabela de salários pagos aos funcionários mensalmente e acesso facilitado receitas e despesas da emissora pelo Portal da Transparência. No entanto, não há registro de um relatório anual com dados administrativo financeiros da Empresa Mineira de Comunicação. Da mesma forma, estão acessíveis os relatórios de solicitação de dados, atendendo à Lei de Acesso à Informação, porém, a Rádio não possui uma Ouvidoria capaz de interagir e tratar as demandas da sociedade.

Rádio Cultura – Brasil o tempo todo

Operando no dial em 1200 AM e 103,9 FM a Rádio Cultura de São Paulo está no ar desde 1936, sendo incorporada ao Governo de São Paulo em 1969 (ZUCULOTO, 2010). Desde então é gerida pela Fundação Padre Anchieta e custeada em parte pelo Governo do Estado de São Paulo, em parte por recursos provindos da iniciativa privada, apesar de não veicular publicidade na programação.

A programação se filia aos preceitos cultura e educativo, focando em uma ampla grade musical que valoriza a produção nacional, mas também apresenta a música erudita. Apenas uma hora da programação é jornalística, retransmitindo em áudio o telejornal produzido para a TV Cultura.

A Fundação Padre Anchieta é regida por dois órgãos, de acordo com o estatuto interno, aprovado pelo Decreto nº 25.117/1986, um Conselho Curador e uma Diretoria Executiva. Sendo o Conselho composto por 47 membros da sociedade civil, Poder Executivo estadual e órgãos públicos, e tendo a atribuição de eleger, entre eles, os membros da Diretoria Executiva.

A proposta visa uma independência em relação ao Estado e ao mercado, garantindo acesso por parte da sociedade à mesa diretora da emissora, uma visão inclusive das bases do planejamento estratégico da Fundação, de 2016. No entanto, uma análise da relação que os membros do Conselho Curador têm com a sociedade indica que uma parte dos conselheiros tem relação direta com o Poder Executivo e com o mercado. Dos 47 membros atuando no Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta, de acordo com a atualização em março de 2020, apenas dois são negros e somente oito são mulheres. Os componentes são divididos entre três membros vitalícios, sendo dois artistas plásticos e uma escritora. Outros 20 membros são não eletivos, sendo que quatro são secretários de governo, dois estão ligados à Assembléia Legislativa, e um é representante de Fundação vinculada ao Governo de São Paulo, ou seja, sete membros são substituídos a cada mudança de governo. Outras 24 cadeiras são eletivas entre os membros da sociedade, destes, em 2020, quatro eram ligados a bancos privados e outros sete tinham filiação ou relação direta com o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), agremiação que governa São Paulo há 25 anos. O que a análise constata é que quase a metade tem algum comprometimento com o mercado financeiro ou político.

Com relação à transparência, estão disponíveis no site informações sobre contratos e licitações, no entanto não há qualquer referência ao balanço de contas ou orçamento, nem mesmo a indicação de acesso pelo Portal da Transparência do Estado. Além disso, não há na estrutura da Fundação Padre Anchieta ou da Rádio Cultura uma ouvidoria.

Rádio Nacional do Rio de Janeiro – Alô, alô, Brasil

A maior expressão da Era de Ouro do Rádio, a Rádio Nacional nasceu em 1936 como emissora comercial e filiada ao grupo A Noite. Em 1940 passou a integrar o patrimônio da União, mas permanecendo com independência administrativa e financeira, sem receber verbas públicas, o que permitiu que a Rádio mantivesse características diversas de outras emissoras igualmente estatizadas, mas que tinham finalidade educativa, como a Rádio MEC. (ZUCULOTO, 2010).

Foi a partir do sucesso da Rádio Nacional que as rádios estaduais ganham força na década de 1940, como emissoras comerciais, mas sendo parte do patrimônio do Governo, como a Rádio Cultura, a Rádio Espírito Santo e a Rádio Inconfidência. A diferença era que as rádios dos outros três estados da Região Sudeste pertenciam aos governos estaduais, ao passo que a Rádio Nacional pertencia ao Governo Federal, então sediado no Rio de Janeiro. Desde a mudança da capital federal para Brasília, no entanto, a emissora permaneceu na cidade de origem; e o Governo do Estado do Rio de Janeiro jamais teve uma rádio.

Arelada ao patrimônio da União, a emissora se modificou ao longo dos anos de acordo com os regimes políticos que o Brasil enfrentou, sendo as últimas mudanças relacionadas à promulgação da Lei nº 11.652/2008 e as modificações impostas pela Lei nº 13.417/2017. Assim, como parte da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), a Rádio Nacional do Rio de Janeiro se beneficiou do curto período de valorização à radiodifusão pública, porém, com a mudança na linha de condução do Governo Federal, as alterações na lei também se refletem na Rádio.

A dicotomia entre as duas leis mais recentes relativas à radiodifusão pública/estatal, segundo as pesquisadoras Akemi Nitahara e Cristina da Luz (2020), esta no fato de que em 2008 havia uma preocupação em garantir mecanismos de autonomia

e independência com relação ao Governo Federal – ao menos no espírito da lei. Deste modo, ficou definido que o “mandato de quatro anos do diretor-presidente não coincidente com o do mandatário do país”, além disso, haveria um “Conselho Curador, formado por 22 membros, 15 deles da sociedade civil” (NITAHARA; DA LUZ, 2020, p. 9-10). A legislação de 2008 ainda previa a criação de um fundo de Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, via Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Apesar disto, os três mecanismos foram retirados nos nove anos seguintes, sendo excluídos na lei de 2017.

Operando em 1130 AM, com transmissor de 100kw de potência, a Rádio Nacional alcança quase todo o estado do Rio de Janeiro com uma programação que mistura música, informação e cultura, dedicando em torno de quatro horas diárias à categoria Jornalismo. Apesar de deter uma outorga comercial expedida pela Anatel, a emissora é atualmente custeada com recursos da União, estando ligada à Empresa Brasil de Comunicação (EBC), vinculada à Casa Civil da Presidência da República, e não veicula publicidade ao longo da programação.

No site da EBC está disponível acesso à Ouvidoria da empresa pública, bem como aos relatórios mensais. Também é possível a consulta de dados administrativos financeiros, no entanto, não há uma separação entre as diversas emissoras da empresa, dificultando informações específicas sobre a Rádio Nacional. Também não estão disponíveis para conhecimento público os membros integrantes dos Conselhos, previsto nas leis que regem a EBC, e é, com base na Lei nº 13.417/2017 que se conclui que tanto o Conselho de Administração quanto o Conselho Fiscal formam maioria por indicação entre os quadros do governo. Já o Comitê Editorial e de Programação, previsto em 2017 com o objetivo de substituir o Conselho Curador, não foi constituído (NITAHARA; DA LUZ, 2020).

A independência do rádio público estatal brasileiro

A pesquisa procurou observar se as emissoras que são vinculadas aos governos estaduais e federal com outorga comercial trazem consigo o princípio da independência a partir do pluralismo na gestão, estando comprometidas, portanto, para além das fontes de financiamento, sejam elas públicas ou privadas, e integrando a sociedade no planejamento de suas atividades. Com base na análise apresentada, é possível observar

que as emissoras não dialogam com a sociedade, apesar de uma prerrogativa da radiodifusão pública, enquanto promotora de um ambiente democrático.

Três das quatro emissoras analisadas recebem verba de iniciativa privada (rádios Cultura, Inconfidência e Espírito Santo), sendo que duas veiculam publicidade ao longo da programação (Inconfidência e Espírito Santo), o que, conforme discutido anteriormente, constitui um compromisso com o mercado e com a lógica capitalista. Por outro lado, é notório o entrelaçamento dos governos estaduais e federal com a diretoria das emissoras, sendo em maior grau na Rádio Nacional e em menor grau na Rádio Cultura.

Destaca-se ainda a ausência de um órgão de ouvidoria nas emissoras do Espírito Santo, São Paulo e Minas Gerais, mas, apesar de a EBC disponibilizar um órgão, não necessariamente o relatório se refere à Rádio Nacional do Rio de Janeiro, sendo necessária uma análise mais detalhada deste aspecto específico relacionado ao sistema público vinculado à União.

O resultado alcançado demonstra que o princípio da independência, quando observado à luz dos mecanismos de participação social nas emissoras de rádio públicas estatais de abrangência regional, não é atendido no sistema de radiodifusão pública no Sudeste brasileiro.

Assim, é inegável a contribuição histórica dessas emissoras para a cultura regional e nacional, inclusive para a promoção de grandes nomes da música e do jornalismo brasileiro. O fato de a Rádio Nacional do Rio de Janeiro, sendo uma emissora pública, ter influenciado a programação de emissoras públicas e comerciais ao longo da Era de Ouro do Rádio, e que se refletiram no próprio desenvolvimento do modelo de rádio brasileiro (ZUCULOTO, 2010), demonstra o alto grau de importância que as quatro emissoras analisadas na presente pesquisa têm para a sociedade. Portanto, é um fato o reconhecimento da qualidade técnica e de programação desenvolvida em mais de oito décadas de existência dessas rádios.

No entanto, a busca pelo entendimento sobre qual a radiodifusão pública se desenvolve no Brasil e como é possível o desenvolvimento deste espectro no sistema de rádio nacional, passa também pela análise dos princípios básicos, a fim de propor uma visão mais democrática do sistema.

REFERÊNCIAS

ANATEL, Agência nacional de Telecomunicações. **Mosaico- Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro – Canais de Radiodifusão.** Disponível em: <http://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php>. Acesso em: 2 de ago 2020

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF.

_____. Decreto 21.111, 01 mar 1932. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Rio de Janeiro, RJ.

_____. Lei nº 11.652, 07 abr 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF.

_____. Lei nº 13.417, 01 mar 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF.

BUCCI, Eugênio. **O Estado de Narciso: A comunicação pública a serviço da vaidade particular.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

BUCCI, Eugênio; CHIARETTI, Marco; FIORINI, Ana Maria. **Indicadores de qualidade nas emissoras públicas – uma avaliação contemporânea.** Série Debates CI nº10. Brasil:UNESCO, 2012

DEL BIANCO, Nélia R.; ESCH, C. E.; MOREIRA, S. V. **Radiodifusão pública: um desafio conceitual na América Latina.** Revista FSA, Teresina, v10, n4, art4, p. 67-86, Out./Dez. 2013

DOS SANTOS, Suzy; DA SILVEIRA, Érico. Serviço público e interesse público nas comunicações. Políticas de comunicação. In: RAMOS, Murilo César; DOS SANTOS, Susy (Orgs). **Buscas teóricas e práticas.** Paulus. São Paulo. 2007

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. **Sobre.** 2020. Disponível em: <https://www.ebc.com.br/>. Acesso em: 30 set. 2020.

ESPÍRITO SANTO. Decreto nº 187, de 15 de jun de 1949. Cria a estação radiodifusora de Vitória. **Acervo da Rádio Espírito Santo**, Vitória, ES.

_____. Lei complementar nº 250, de 05 de julho de 2002. Institui o Plano de Cargos e Salários da RTV-ES. **Diário Oficial [do Estado do Espírito Santo]**, Vitória, ES.

_____. Lei nº 4256, de 26 de set de 1989. Cria a RTV-ES – Rádio e Televisão Espírito Santo. **Diário Oficial [do Estado do Espírito Santo]**, Vitória, ES.

FERRARETO, Luiz Artur. De 1919 a 1923, os primeiros momentos do rádio no Brasil. **Anais GP Rádio e Mídias Sonoras - XXXV Intercom** . Fortaleza, CE, setembro de 2012.

_____. O rádio antes do rádio: O Brasil como mercado para a indústria eletroeletrônica (1910-1920). **Conexão – Comunicação e Cultura**, UCS, Caxias do Sul – v. 17, n. 33, jan./jun. 2018, p. 145-164

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA. **Sobre.** 2020. Disponível em: <https://fpa.com.br/>. Acesso em: 30 set. 2020.

_____. **Bases para a elaboração do plano estratégico de ação da Fundação Padre Anchieta.** Comitê Estratégico do Conselho Curador. São Paulo, 2016

GUIMARAES, Rosângela de Mendonça. Um compromisso de origem: Minas cada vez mais mineira (p.29-43). In: PARREIRAS, Ricardo (org.). **O Gigante do Ar : a história da Rádio Inconfidência** narrada por Ricardo Parreiras e convidados. E-book. Belo Horizonte: Rádio Inconfidência, 2014.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização, do “fim dos territórios” à multiterritorialização.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HAUSSEN, Doris Fagundes. **Rádio e política: tempos de Vargas e Perón.** 1992. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação). Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

LEAL FILHO, L; REBOUÇAS, E. O controle social na televisão: os casos da campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”, no Brasil, e dos advocacy groups, nos Estados Unidos. **II Colóquio Brasil Estados Unidos em Ciências da Comunicação**. Intercom, Rio de Janeiro, 2005.

LEAL FILHO, Laurindo Lalo. **A Melhor Tv do Mundo - O Modelo Britânico de Televisão**. São Paulo: Summus Editorial, 1997

MENDEL, Toby; SOLOMON, Eve. **O ambiente regulatório para a radiodifusão: uma pesquisa de melhores práticas para os atores-chave brasileiros**. Série Debates CI, n. 7. Brasil: UNESCO, 2011

MINAS GERAIS. Decreto Estadual Nº 47.750, de 12 de nov de 2019. Dispõe sobre o estatuto social da Empresa Mineira de Comunicação. **Diário Oficial [do Estado De Minas Gerais]**, Belo Horizonte, MG.

MOSCO, Vincent. **The Political Economy of Communication**. 2nd Ed. London: SAGE, 2009

MURDOCK, Graham. Political Economies as Moral Economies: Commodities, Gifts, and Public Goods (p.13-40) In: WASKO, Janet; MURDOCK, Graham; SOUSA, Helena. **The handbook of political economy of communications**. E-book, 2011

NITAHARA, Akemi; DA LUZ, Cristina Rego Monteiro. A EBC e a Comunicação Pública no Brasil. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v.16, n.1, e5130, maio 2020.

PIERANTI, Octavio Penna. **Políticas públicas para radiodifusão e imprensa**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

Rádio Clube do Espírito Santo – Uma visita à suas instalações. **A Gazeta**, Vitória, 14 fev 1939.

Rádio Clube do Espírito Santo. **Livro de Atas**. Acervo Rádio Espírito Santo. Vitória, ES. 1939

RÁDIO CULTURA. **Sobre**. 2020. Disponível em: <http://culturabrasil.cmais.com.br/>. Acesso em: 30 set. 2020.

RÁDIO ESPÍRITO SANTO. **Sobre**. 2020. Disponível em: <https://rtv.es.gov.br/>. Acesso em: 30 set. 2020.

RÁDIO INCONFIDÊNCIA. **Sobre**. 2020. Disponível em: [https:// inconfidencia.com.br](https://inconfidencia.com.br). Acesso em: 30 set. 2020.

RÁDIO NACIONAL DO RIO. **Sobre**. Rádios EBC. 2020. Disponível em: <http://radios.ebc.com.br/nacionalrioam>. Acesso em: 30 set. 2020.

REBOUÇAS, Edgard. Os Atores Sociais do Lobby nas Políticas de Radiodifusão no Brasil. In: BEZZON, Lara Andréa C. (org). **Comunicação Política e Sociedade**. Campinas, SP: Alínea, 2005.

REBOUÇAS, Edgard; MARTINS, Mariana. Evolução da regulação da mídia eletrônica no Brasil. **Revista Estudos em Comunicação**. N.2, Dezembro, 2007. (p. 357-369)

UNESCO. **Públic broadcasting. Why? How? .** Documento eletrônico, 2001.

WEBER, Maria Helena. Nas redes de comunicação pública, as disputas possíveis de poder e visibilidade. In: WEBER, Maria Helena; COELHO, MarjaPfeifer; LOCATELLI, Carlos. (Org). **Comunicação pública e política: pesquisas e práticas**. Florianópolis: Insular, 2017. p. 23-56.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZUCULOTO, Valci R. M. **A construção histórica da programação de rádios públicas brasileiras**, 2010. Tese (Doutorado em Comunicação Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.